

RESOLUÇÃO CONSEPE 2/2009

**REFERENDA A PORTARIA GR 2/2009,
QUE INSTITUI O NÚCLEO DE
EMPREGABILIDADE E APOIO
PEDAGÓGICO DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de março de 2009, constante do Parecer CONSEPE 1/2009 – Processo 1/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica referendada a Portaria GR 2/2009, que institui o Núcleo de Empregabilidade e Apoio Psicopedagógico (NEP) da Universidade São Francisco.

Artigo 2º Cabem ao Núcleo de Empregabilidade e Apoio Psicopedagógico as seguintes atribuições:

- I. proporcionar apoio ao corpo discente para o pleno aproveitamento da experiência estudantil, potencializando sua formação profissional e acesso ao mercado de trabalho;
- II. promover e estimular convênios, acordos e projetos de cooperação interinstitucional com as diversas organizações concedentes de estágio;
- III. oferecer aos alunos palestras e minicursos de assuntos diversos, com o objetivo de ampliar suas chances de inserção no mercado de trabalho e sua empregabilidade;
- IV. oferecer orientação para a superação de eventuais dificuldades no processo de ensino-aprendizagem;
- V. apoiar a emissão, registro e controle da documentação de estágio não-obrigatório, conforme demanda;
- VI. implementar as políticas institucionais para o setor.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de março de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência